

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 14/CCA-ER/UFFS/2024

NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - BACHARELADO DA UFFS CAMPUS ERECHIM

CAPÍTULO I

Do Objetivo

Art. 1º O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é integrar e consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, demonstrados através de pesquisas científicas, estudos de caso, revisão de literatura que revele o domínio do tema e a capacidade de síntese, sistematização e aplicação de conhecimentos adquiridos no curso de graduação. Com a finalidade de obter o grau de Bacharel em Agronomia, o acadêmico deverá realizar, individualmente, um TCC voltado ao estudo de uma área específica da Agronomia.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso refere-se ao conjunto de três Componentes Curriculares (CCR):

I – Módulo Elaboração de Projetos conduzido de forma orientativa quanto a elaboração do Projeto de Pesquisa;

II – Módulo TCC conduzido de forma orientativa quanto a elaboração da monografia/artigo científico e defesa;

III – Atividade de orientação individual de TCC que se refere a construção do projeto de pesquisa, desenvolvimento e defesa do TCC sob orientação de docente do curso.

Art. 3º O acadêmico deve adotar os seguintes procedimentos para o módulo de Elaboração de Projetos:

I – Realizar a matrícula do módulo;

II – realizar as atividades previstas no plano de curso do módulo;

III – preparar e entregar o Projeto do TCC para avaliação, conforme procedimentos determinados pelo professor da disciplina de Elaboração de Projetos.

Art. 4º O acadêmico aprovado no módulo de Elaboração de Projetos, deve adotar os seguintes procedimentos para o módulo de TCC:

I – Realizar a matrícula no módulo de TCC;

II – realizar as atividades previstas no plano de curso do módulo.

Art. 5º O acadêmico deve adotar os seguintes procedimentos para o desenvolvimento das atividades de orientação individual de TCC:

- I – Procurar um orientador que aceite a responsabilidade de sua orientação, de acordo com a área e o tema do trabalho;
- II – providenciar o termo de aceite de orientação (Apêndice A);
- III – providenciar o termo de uso de laboratórios e de área experimental, caso necessário;
- IV – elaborar, em comum acordo com o Orientador, o Projeto do TCC, que seja viável em termos acadêmicos, éticos, de recursos e de tempo;
- V – desenvolver o trabalho experimental conforme previsto no projeto de pesquisa;
- VI – Preparar e entregar em formato digital o TCC remetido aos membros da banca examinadora;
- VII – defender o TCC em sessão pública perante a banca examinadora;
- VIII – após a defesa entregar a versão final do texto, em formato estabelecido pelo Setor de Biblioteca da UFFS, com a incorporação, a critério do orientador, de correções e sugestões da banca examinadora;
- IX – Providenciar e assinar o termo de cessão de direitos autorais total ou parcial do conteúdo do TCC, conforme estabelecido pela biblioteca.

CAPÍTULO II

Dos Prazos

Art. 6º As matrículas em Elaboração de Projetos e TCC devem ser feitas de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 7º O termo de aceite de orientação, assinado pelo Orientador e pelo acadêmico deve ser entregue ao professor responsável pela disciplina de Elaboração de Projetos, até um mês após o início do semestre letivo.

Art. 8º O Projeto de TCC deve ser entregue ao professor responsável pelo módulo de Elaboração de Projetos até 05 (cinco) dias úteis, antes da realização da defesa do Projeto de TCC.

Art. 9º A monografia/artigo científico do TCC, após ser redigido pelo acadêmico com a orientação do professor Orientador, deve ser entregue aos membros da banca examinadora, até 05 (cinco) dias úteis, antes da realização da defesa da monografia/artigo científico.

Art. 10 As definições da data de defesa e da banca examinadora serão feitas pelos orientadores em conjunto com os demais integrantes da banca.

CAPÍTULO III

Dos Professores Responsáveis pelos módulos de Elaboração de Projetos e TCC

Art. 11 Compete ao professor responsável pelo módulo de Elaboração de Projetos:

- I – acompanhar a organização e operacionalização das diversas atividades de desenvolvimento e avaliação de Elaboração de Projetos;
- II – solicitar a confecção de atestados de orientação em andamento.
- III – Ao final do semestre letivo, encaminhar ao professor responsável pelo módulo de TCC os termos de aceite de orientação.

Art. 12 Compete ao professor responsável pelo módulo de TCC:

- I – orientar os estudantes quanto ao desenvolvimento das atividades do módulo de TCC;
- II – elaborar o calendário das apresentações e efetuar a divulgação das defesas de monografia e/ou artigo científico;
- III – solicitar a confecção de atestados de orientação concluída.
- IV – solicitar a confecção de atestados de participação da banca examinadora da monografia/artigo científico;
- V – Avaliar.

CAPÍTULO IV

Do Orientador e Coorientador

Art. 13 O Orientador da atividade de orientação individual de TCC será necessariamente um professor em exercício da UFFS.

Art. 14 As orientações de TCC que não estão diretamente vinculadas ao curso de Agronomia, deverão ser apreciadas e aprovadas pelo colegiado do curso.

Art. 15 São deveres do orientador:

- I – supervisionar os seus orientados nas atividades acadêmicas relacionadas ao TCC;
- II – zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- III – corrigir o Projeto de TCC e a Monografia/Artigo Científico;
- IV – Marcar a sessão de Defesa da Monografia/Artigo Científico, indicando a banca examinadora;

V – Participar da defesa da Monografia/Artigo científico ou avisar o co-orientador, caso exista, sobre a necessidade da participação do mesmo nesta avaliação em caso de ausência justificada;

VI – capacitar o discente em caso de utilização de laboratórios didáticos utilizados no TCC.

VII - Atribuir os conceitos obtidos pelos seus orientados no sistema de gestão acadêmica considerando a aquilo que foi deliberado pela banca examinadora na ocasião da defesa de TCC.

Art. 16 Quando for conveniente, o acadêmico poderá contar com um co-orientador para o TCC.

§ 1º O TCC que for desenvolvido externamente à UFFS – *Campus* Erechim deverá formalizar como coorientador o responsável pelo seu acompanhamento no local de realização.

§ 2º O TCC que for desenvolvido com auxílio de um pesquisador, profissional especializado, mentor ou assemelhado externo UFFS – *Campus* Erechim, deverá formalizá-lo como coorientador.

Art. 17 Podem ser coorientadores:

I – professores da UFFS em efetivo, de qualquer *Campus*;

II – professores e pesquisadores de outras instituições;

III – mestrandos ou doutorandos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;

Art. 18 São deveres do coorientador:

I – supervisionar os seus orientados nas atividades acadêmicas relacionadas ao TCC;

II – zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

III – auxiliar o Orientador nas atividades de avaliação;

IV – substituir o Orientador nos casos de impedimento deste.

Art. 19 – O aluno poderá solicitar ao colegiado de curso a substituição do orientador e/ou do projeto de TCC mediante apresentação de formulário específico (Apêndice B).

CAPÍTULO V

Das Responsabilidades do acadêmico

Art. 20 São deveres do acadêmico na atividade de orientação individual de TCC:

I – agendar com o Orientador as datas e horários para o acompanhamento da elaboração do projeto de pesquisa e da condução das atividades previstas para o TCC;

II – tomar conhecimento integral do conteúdo das Normas do TCC;

III – participar das atividades propostas pelos professores responsáveis pelos módulos de Elaboração de Projetos e TCC;

VI – elaborar e entregar nos devidos prazos e formas o Projeto de TCC;

V – elaborar e entregar nos devidos prazos a Monografia/Artigo Científico para defesa;

VI – defender o TCC perante banca examinadora em sessão pública, salvo em situações que exijam sigilo;

VII – entregar texto final da Monografia/Artigo Científico em formato estabelecido pelo setor de Biblioteca do Campus Erechim;

CAPÍTULO VI

Do Formato da Monografia

Art. 21 A quantidade de páginas e formatação do TCC será definida de acordo com a modalidade escolhida pelo/a orientador/a, respeitados os seguintes limites:

§ 1º A redação do Projeto de TCC deve conter os elementos pré-textuais e textuais seguindo as normas estabelecidas no manual de trabalhos acadêmicos da UFFS.

§ 2º A redação da Monografia deve conter os elementos pré-textuais e textuais seguindo as normas estabelecidas no manual de trabalhos acadêmicos da UFFS.

§ 3º Para redação do Artigo Científico deve-se seguir as normas de edição da Revista Científica escolhida pelo aluno e seu orientador. O modelo de formatação dos elementos pré-textuais do artigo científico deverá seguir as normas estabelecidas no manual de trabalhos acadêmicos da UFFS.

Art. 22 Caso o TCC apresentado esteja em formato de artigo científico, as normas da revista devem constar como anexo no final do TCC.

CAPÍTULO VII

Da Banca Examinadora

Art. 23 A Banca Examinadora será composta por três membros, o Orientador e dois avaliadores convidados, sem suplentes, não sendo necessário a participação obrigatória do professor responsável pelo módulo de TCC na Banca.

Art. 24 O Orientador presidirá a banca examinadora.

Art. 25 O primeiro avaliador convidado deve atender pelo menos uma das condições:

I – ser professor do ensino superior com título de mestre e/ou doutor;

II – ser pesquisador vinculado à instituto de pesquisa, com título de mestre e/ou doutor.

Art. 26 O segundo avaliador convidado deve apresentar pelo menos uma das condições a seguir:

I – possuir o título de mestre e/ou doutor na área de ciências agrárias ou correlatas;

II – ser mestrando ou doutorando regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

Art. 27 O coorientador pode participar da Defesa, realizar parte da Arguição e atribuir conceito, nestes casos a banca poderá ter quatro membros.

Art. 28 Em caso de impedimento do orientador, o coorientador o substitui na presidência da Banca.

§ 1º Não havendo coorientador ou estando este impedido, o presidente da banca será o professor responsável pelo módulo de TCC.

Art. 29 A banca examinadora deverá atribuir conceito APROVADO ou REPROVADO, considerando o trabalho escrito apresentado, a apresentação e arguição.

§ 1º O conceito atribuído deverá ser indicado em ata assinada pelos membros da banca e discente, sendo obrigatória a justificativa em caso de reprovação (Apêndice C).

§ 2º Não haverá possibilidade de recuperação caso o TCC seja considerado reprovado pela banca examinadora.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 30 Casos omissos nessa Norma são resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 31 Revogar a RESOLUÇÃO Nº 3/CCA-ER/UFRS/2021 e demais disposições em contrário.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE TCC E ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Aluno: _____

Matrícula: _____ Fase: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Coorientador(a) (opcional): _____

Tipo de produção: Investigação / Científica Estudo de Caso Revisão de Literatura

Qual o Tema do Projeto?

Classificação do projeto conforme Lista do CNPq)

Utilize a lista disponível em

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf> para enquadrar o tema da pesquisa.

Grande Área do conhecimento (Ex. 5.00.00.00-4 Ciências Agrárias)

Área do conhecimento (Ex. 5.01.00.00-9 Agronomia)

Subárea do conhecimento (Ex. 5.01.03.00-8 Fitotecnia)

Especialidade (Ex. 5.01.03.01-6 Manejo e Tratos Culturais):

Onde o trabalho será realizado?

Qual o período de realização?

De onde virão os recursos para realização do trabalho?

UFFS Próprios Agência de fomento (CNPq, Fapergs)

Iniciativa privada Outros

A pesquisa envolve: Manejo de animais Interação com pessoas OGM

Projetos que envolvam seres humanos deverão ser submetidos para análise Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou com animais Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou no caso de manipulação de organismos geneticamente modificados (OGM) Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)

Serão necessários laboratórios? Quais?

* O uso dos laboratórios para fins acadêmicos, fica condicionado as normas estabelecidas para uso dos mesmos, desta forma, o acadêmico e orientador são responsáveis em preencher os formulários necessários para acesso aos laboratórios.

Informática

Bromatologia e nutrição animal

Hidroclimatologia

Química

Topografia, geoprocessamento e geotecnologia

Microbiologia

Agroecologia

Laboratório de Geologia, Geomorfologia, Física e Química dos Solos

Microscopia

Química dos solos

Fitopatologia

Central Analítica

Entomologia e Bioquímica

Área Experimental

MASSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA
ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7085
agronomia.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do Coorientador(a)

Erechim-RS, _____ de _____ de 20 _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA
ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7085
agronomia.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

APÊNDICE B

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU ORIENTADOR DE TCC

Eu, _____,
acadêmico(a) do curso de Agronomia da Universidade Federal da Fronteira Sul *campus*
Erechim, número de matrícula _____, solicito ao colegiado do curso a
substituição do:

() PROJETO

() ORIENTADOR

Título do projeto inscrito

“ _____
_____”

sob orientação do Professor(a) _____.

Alteração:

Título:

Orientador(a): _____

***Anexar a este formulário, texto com justificativa da alteração**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA
ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7085
agronomia.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

*** A substituição do projeto de pesquisa implicará na obrigação do acadêmico em entregar o novo projeto de pesquisa ao professor responsável pelo módulo de TCC**

Erechim, RS. ____ / ____ / 20 ____

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a) inicialmente inscrito

Assinatura do Orientador(a) final

APÊNDICE C

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Data da defesa: ____ / ____ / ____; Horário da defesa: ____ : ____

Aluno(a): _____

Título do TCC: _____

A Banca Examinadora, constituída pelo professor(a) presidente da banca

_____,
pelos membros: _____,

_____.

Emitiu o seguinte parecer:

() APROVADO

() REPROVADO

Justificativa em caso de reprovação:

Membro	Nome	Assinatura
Presidente:	_____	_____
Membro 1:	_____	_____
Membro 2:	_____	_____
Membro 3:	_____	_____
Discente:	_____	_____
